

PORTARIA Nº 1033/2024-GP/BELÉMPREV.

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de Abono de Permanência formulado pela servidora **EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**, através do processo nº 2024.9.1104492PA;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Nº 789/2024 - PROJUR/BELÉMPREV, favorável à concessão de Abono de Permanência, tendo em vista a servidora ter cumprido os requisitos estabelecidos no art.3º da EC nº 47/2005, para a aposentadoria voluntária e optando pela continuidade laboral;

R E S O L V E :

ATRIBUIR à servidora **EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**, Consultora Jurídica, matrícula: 00196657-083, Abono de Permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, por ter atingido os requisitos previstos no art.3º da EC nº 47/2005, a partir da data de implemento aos requisitos, a contar de Novembro/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 27 de novembro de 2024.

SULAMITA SANTIAGO RODRIGUES
Presidenta Da BELÉMPREV, em exercício.